



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 357 .

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS VEÍCULOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos abaixo caracterizados, de propriedade do Município a saber:

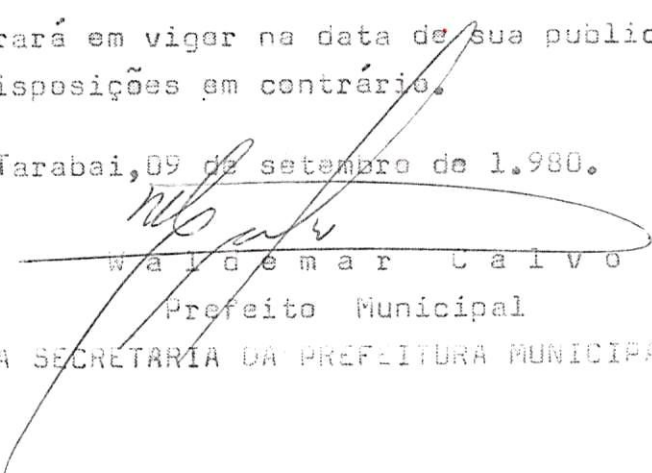
- a)- Um caminhão marca Chevrolet, cor azul, ano 72, movido a gasolina;
- b)- Um opala modelo 78, marca Chevrolet, cor marron Tã, marca-placa GH-9201, categoria oficial, chassi nº/ 5N87EHB121700, capacidade para cinco lugares, certificado de Registro nº 1044471.

§ UNICO - Os valores da alienação não poderão ser inferiores ao / da avaliação estipulada pela Comissão especialmente designada para esse fim.

Artigo 2º - O valor do produto da alienação a que se refere esta Lei deverá dar entrada no tesouro Municipal, após concluída a licitação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de setembro de 1.980.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

Secretário